



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.362/94

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Teste Seletivo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Teste Seletivo para Professoras sem habilitação, para suprir vagas existentes nas escolas do interior do município, para o exercício de 1.994, seguindo as normas legais vigentes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
EM 26 DE JANEIRO DE 1.994.


SAPI FAZOLO
Prefeito Municipal